



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO I - Nº 165 – Quarta-feira, 03 de dezembro de 2014

Art. 1º - Fica aprovado o Questionário do Serviço de Acolhimento Institucional das Ações de Proteção Social Especial – Acolhimento Institucional Criança e Adolescente e o questionário da Gestão Financeira do Serviço de Acolhimento Institucional do Sistema de Informação e Monitoramento do SUAS de Minas Gerais do Município de Ubá, em conformidade com a Ata nº 323 de 14/10/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 14 de outubro de 2014.

Fábio de Paiva Gardoni
Presidente do CMAS- Ubá/MG

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Comitê de Investimentos dos Recursos

Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às nove horas, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Isabella Campanha de Souza. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, esclarecendo que a reunião extraordinária fora convocada devido às dúvidas levantadas pelo Conselho de Administração na reunião ordinária do dia 06/11/2014 daquele colegiado e registradas em ata sobre as propostas de contratos encaminhadas pela Diretoria Executiva e que passam a ser estudadas e discutidas pelo Comitê: proposta de renovação por mais 12 meses do contrato celebrado em 22/07/2013 e já aditado em 22/12/2013, com o Banco do Brasil, para prestação de assessoria técnica ao Ubaprev em análise de benefícios, apoio técnico, assessoria atuarial, assessoria em investimentos e processamento de folha de pagamentos de benefícios, com reajuste pelo IGP-DI, passando dos atuais R\$3.600,00 para 3.682,91 mensais, além da análise de mais duas propostas: uma da empresa “Di Blasi Consultoria Financeira”, para contratação do serviço de consultoria financeira e em investimentos ao custo mensal de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais mensais); outra da empresa “Crédito e Mercado”, ainda não encaminhada para análise do Conselho de Administração eis que recebida pela Diretoria Executiva no dia 18/11/2014, também para contratação de serviço de assessoria em investimentos, ao custo mensal de R\$600,00 (seiscentos reais). Fora esclarecido pela Sra. Coordenadora e Presidente da Diretoria Executiva que, pela correspondência encaminhada ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, talvez não tenha se feito entender de maneira devida, eis que a Diretoria Executiva nunca teve a intenção de sugestão de contratação de duas empresas diferentes para a prestação de um mesmo serviço, referindo-se ao que fora lavrado na já mencionada ata do Conselho de Administração quanto às análises das propostas do BB e da empresa “Di Blasi Consultoria”. Esclareceu ainda que solicitou à Unidade de Gestão Previdenciária do BB o encaminhamento de nova proposta retirando do rol dos serviços o item assessoria em investimentos, para que não ficasse em duplicidade tal serviço, caso o Conselho de Administração se posicione favoravelmente à contratação de empresa outra para a sua prestação, eis que, desde já, posiciona-se o Comitê no sentido de manifestar-se contrariamente à contratação de duas ou mais empresas para a prestação do referido serviço.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO I - Nº 165 – Quarta-feira, 03 de dezembro de 2014

Além do mais, esclareceu que, atendendo à sugestão do mesmo Conselho, fora atendido pela UGP a inclusão da apresentação presencial dos resultados da Avaliação Atuarial sem alteração dos custos para o serviço de assessoria atuarial. Sendo assim, a nova proposta encaminhada pelo BB para renovação do contrato já celebrado, exclui o serviço assessoria em investimentos, incluindo a visita técnica para apresentação presencial dos resultados do estudo atuarial, com a manutenção dos demais serviços, passando dos atuais R\$3.600,00 para R\$3.455,25 mensais. Frente a tais modificações, manifesta-se o Comitê favoravelmente pela renovação do citado contrato eis que os serviços de assessoria técnica em análise de benefícios, apoio técnico, assessoria atuarial e processamento de folha de pagamentos de benefícios prestados pela UGP do Banco do Brasil têm se mostrados satisfatórios, atendendo às necessidades do Instituto. Com relação à contratação de assessoria em investimentos, manifesta o Comitê que os relatórios para acompanhamento dos investimentos emitidos mensalmente pelo BB têm se mostrado satisfatórios, contudo, com relação à análise de mercado e investimentos, registra insatisfação quanto à prestação da assessoria principalmente por meio de audioconferências, cujos horários são rígidos e difíceis de acompanhamento por todos os membros do Comitê devido ao fluxo diário de serviços. Em complementação aos serviços, o BB ainda emite o relatório “carteira sugerida”, onde menciona sugestões de alocações dos recursos apenas em fundos do portfólio do Banco. Apesar de não ser considerado como influência para as suas decisões, entende o Comitê que tal relatório tenta direcionar as aplicações aos produtos do BB, eis que não menciona como sugestões características gerais para que o produto a ser escolhido possa ser de qualquer outra Instituição financeira. Com relação aos serviços da empresa “Di Blasi Consultoria Financeira Ltda.”, o Comitê vem recebendo nos últimos cinco meses, a título de experiência, análises diárias do mercado encaminhadas por e-mail pela referida Empresa, bem como algumas sugestões pontuais com relação à alocação dos recursos que, a juízo do Comitê, tem se mostrado interessantes e importantes, mais efetivas, não direcionadas a qualquer produto de qualquer instituição financeira. Tal Empresa ainda disponibiliza em seu site acesso para geração de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais dos investimentos, com análise em tempo real com relação aos diversos produtos existentes no mercado, apontando ainda e imediatamente, o enquadramento da carteira do cliente que efetuar novas aplicações ou reaplicações, pelo que se mostrou mais efetiva, produtiva e isenta com relação aos apontamentos realizados. Já a empresa “Crédito e Mercado”, mantém atuação mais efetiva junto a RPPS do Estado de São Paulo, muitos, inclusive, de porte menor, com poucas referências no Estado de Minas Gerais. Apesar do bom atendimento pelo seu consultor, demonstra ser uma empresa nova, com cartela de clientes de pequeno porte, pelo que o Comitê manifesta sua insegurança quanto à contratação devido ao volume de recursos já acumulados pelo Ubaprev, que necessita de uma assessoria mais efetiva e capacidade de acompanhamento. A Coordenadora esclarece aos demais membros que as manifestações aqui registradas serão levadas ao Conselho na próxima reunião ordinária agendada para o dia 04/12/2014. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no “Diário Oficial Eletrônico” do Município de Ubá-MG.

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

EXTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2014.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra, de 4(quatro) vigias, jornada especial de 12 x 36 horas; e 2(dois) faxineiros, jornada de 6 horas diárias, conforme as especificações constantes no edital (termo de referência) e na proposta ofertada. HOMOLOGO o Pregão